



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.065 / 2012

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) em conformidade com o artigo 43 da Lei nº 4.320/64, visando o reforço da seguinte dotação orçamentária do Orçamento vigente:

009009.1030200342.054 – MANUTENÇÃO / AÇÕES RELACIONADAS AOS SERVIÇOS MÉDICOS E AMBULATORIAIS

333903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FICHA: 035 – R\$ 30.000,00

Art. 2º - A presente suplementação visa a execução de despesa com o desenvolvimento de ações junto a Secretaria Municipal de Saúde (pagamento de despesa com a manutenção dos veículos da assistência hospitalar e ambulatorial e outros).

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMRPA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca, 25 de outubro de 2012.


ANGELO ANTONIO CORTELETTI
Prefeito Municipal